

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA PEDRO BARBOZA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JAIR SANTOS DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.227.152/0001-88, com endereço comercial na Rua Pedro Roldão, nº 360, cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Jair Santos de Aguiar, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 15.275.832-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 047.192.845-31, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo*, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019** com seus Anexos e no Termo de Referência em anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como base legal, Cláusula 1ª, item 1.4 do instrumento contratual e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato na prestação de serviços na locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-BA, oriundos do Pregão Presencial nº 004/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido aproximadamente o percentual de 5% no valor do contrato previsto na Cláusula 1ª, item 1.4, acrescentando o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.

Pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as necessidades do calendário escolar tendo em vista que a quantidade de quilômetros previstos no instrumento convocatório não foi suficiente para suprir todo o período letivo, o presente termo aditivo assim justifica-se.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 16 de dezembro de 2019.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

JAIR SANTOS DE AGUIAR.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: